



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
Doc. 1330121	23/2/2023	EPC	versão original	
Doc. 133772 (esta versão)	06/03/2023	Walkeline Dias (integrante administrativo)	<ul style="list-style-type: none"> - alteração da redação do item 2.3 - correção do item 5.5, g (alteração do ano da NBR 9050 para 2020) - correção do item 5.4.5 (exclusão do termo 'quitação') - correção da sequência dos subitens do item 5.4.10 - correção da redação do item 7.2, c 	correções indicadas pela COLIC/SELIC

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

I. DADOS DO PROCESSO	
1.1 Processo:	
SEI 0001772-49.2023.6.25.8000	
1.2 Objeto:	
Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos serviços de Adaptação e manutenção do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, em Aracaju/SE.	
1.3 Unidade Solicitante:	
SEENG	
1.4 Unidade(s) Demandante(s):	
COSER	
1.5 Equipe de Planejamento da Contratação:	
Integrante Demandante: Maria Alejandra Perez de Machado (ou substituto designado)	Analista Judiciário / Apoio Administrativo, pertencente do quadro da Coordenadoria de Serviços
Integrante Técnico: Marcos Vinicius Santos Muniz Prado (ou substituto designado)	Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia, pertencente do quadro da Coordenadoria de Serviços, Seção de Engenharia
Integrante Administrativo: Walkeline Fraga Dias (ou substituto designado)	Analista Judiciário / Apoio Judiciário, pertencente do quadro da SAO, Assessoria Técnica de Contratações
1.6 Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:	
Nome: Rubens Lisboa M. Filho	Unidade: DG

1.7 Fiscais Previamente Indicados:	
Fiscal Técnico: A ser definido posteriormente através de Portaria	Unidade: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
Fiscal Administrativo:	Unidade:
Fiscal Setorial: Não se aplica. Serviços com fiscalização técnica concentrada na Comissão de fiscalização	Unidade: Não se aplica
Gestor do Contrato: Maria Alejandra P. Machado	Unidade: COSER

2. OBJETO

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem por objetivo estabelecer as condições para contratação de serviço visando o atendimento da demanda indicada no *Formulário de Solicitação da Contratação* (doc. [1324455](#)), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 O objeto deste ETP aborda a contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos projetos de adaptação e manutenção do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, em Aracaju/SE, desenvolvidos pela empresa **Foco Arquitetura & Urbanismo LTDA ME, CNPJ 16.901.833/0001-63**, conforme consta do processo 0014567-58.2021.6.25.8000, à luz do disposto no arts. 6º, inc. IX, e 7º, § 2º, Lei 8.666/1993, c/c art. 3º, Lei 10.520/2002, Decretos 7.983/2013 e 10.024/2019, contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando o preço atualmente praticado no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

2.3 Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação e contém indicações das pesquisas realizadas e de parâmetros/diretrizes para a contratação pretendida, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no Decreto 10.024/2019, art. 8º, incisos I e II. O Termo de Referência seguirá as diretrizes definidas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo o artefato responsável pela indicação dos elementos indispensáveis à caracterização do objeto da contratação.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A demanda exposta no formulário de *Solicitação da Contratação* (doc. [1324455](#)) decorre de necessidade já registrada no processo 0014567-58.2021.6.25.8000, que culminou com a contratação dos projetos, especificações memoriais e orçamento, utilizados como base desta contratação.

3.2 O referido processo já registrara a necessidade de dotar a edificação que abriga os Cartórios Eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a magistrados, servidores, eleitorado e jurisdicionados.

3.3 Com efeito, a execução dos projetos de adaptação e manutenção das instalações do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima se configura como alta prioridade para este Tribunal, uma vez que, com o passar dos anos, após diversas intervenções com serviços de manutenção e pequenas adaptações, o prédio ficou defasado e pouco funcional. Ademais, essa situação foi agravada com o fechamento da 36ª Zona Eleitoral que lá funcionava.

3.4 Assim, a contratação em análise permitirá um melhor aproveitamento dos espaços, com maior integração e praticidade entre as Zonas eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Tendo em vista a necessidade de melhorias na estrutura física do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, o qual abriga a Central de Atendimento ao Eleitor e as Zonas Eleitorais da Capital, a [Resolução TRE/SE 22/2022](#) (e [anexo](#)) aprovou a sexta alteração do Plano de Obras, para reclassificar a lista de obras e serviços de engenharia e incluir a "Reforma do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima".

4.2 No tocante à vinculação desta contratação com o Planejamento Estratégico do TRE/SE, observa-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos Macrodesafios traçados no [Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE/SE](#). Na estruturação dos objetivos estratégicos foram definidas três Perspectivas: *Sociedade*; *Processos internos* e *Aprendizado e crescimento*. Neste diapasão, conforme a análise de cenários prevista na [Resolução TRE/SE 5/2021](#), esta contratação guarda relação com os seguintes Macrodesafios e Perspectivas:

- MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *força* o fato de um TRE/SE possuir *infraestrutura predial, mobiliária e de equipamentos*. Assim sendo, esta contratação busca manter esta condição do TRE/SE.
- MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *força* o fato de um TRE/SE possuir *ambiente favorável ao desempenho das atividades*. Conforme já registrado, esta contratação busca manter esta condição do TRE/SE.
- MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *forças* o fato de um TRE/SE possuir *Disponibilidade orçamentária satisfatória e Plano Anual de contratações*. A realização de procedimento de contratação a fim de atender esta demanda está prevista no Planejamento das Contratações do exercício de 2023, conforme consta do [Anexo](#) da [Portaria TRE/SE 1121/2022](#).

DATA ESTIMADA DA	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE	CÓDIGO DO	JUSTIFICATIVA DA	ESTIMATIVA PRELIMINAR	GRAU DE PRIORIDADE	PROGRAMA/AÇÃO
------------------	--------	----------------------	-----------	------------------	-----------------------	--------------------	---------------

COMPRA/ CONTRATAÇÃO			ITEM	NECESSIDADE	DO VALOR TOTAL (R\$)		
15/04/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para execução de serviços de engenharia	SEENG	1627	Melhoria das instalações do Fórum Aloísio de Abreu Lima, sedes das 1ª, 2ª e 27ª Zonas Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor, responsáveis pelo atendimento aos eleitores e demais Interessados domiciliados, notadamente, nas cidades de Aracaju e Barra dos Coqueiros/SE.	1.600.000,00	Alto	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços de adaptação e manutenção das instalações do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima serão realizados por meio de execução indireta, adotando-se o regime de empreitada por preço global, por possibilitar melhor gerenciamento da execução do serviço de engenharia, conforme registrado no formulário de *Solicitação da Contratação* (doc. [1324455](#)). Os serviços serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro.

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do [Decreto 7.983/2013](#) que tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos orçamentários.

5.3 O procedimento para contratação dos serviços de adaptação e manutenção das instalações do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima se submeterá ainda aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei 10.520/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- [Lei 5.194/66](#), que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- [Lei 12.378/2010](#), que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- [Lei 6.496/77](#), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- NBR 9050/2020 - ABNT, [Lei 10.098/2000](#), [Decreto 5.296/2004](#) e [Decreto 6.949/2009](#) (acessibilidade).

5.4 A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos/condições:

5.4.1 Local de execução dos serviços, a saber: Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima - Rua Itabaiana, 580, Bairro São José - Aracaju/SE.

5.4.2 O objeto deverá ser executado por empresa do ramo de engenharia, conforme detalhamento de serviços e quantitativos constantes dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, anexos do ato convocatório;

5.4.3 A metodologia executiva adotada deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes dos produtos/materiais empregados;

5.4.4 O orçamento e o prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, estão definidos no cronograma físico-financeiro da obra, anexo do ato convocatório;

5.4.5 A contratada deverá possuir [certidão de registro](#) junto ao CREA / CAU, bem como comprovar o [registro dos profissionais](#) que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a [Resolução CONFEA 1.025/2009](#);

5.4.6 Obrigatória a comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de serviços com características similares ao objeto a ser contratado, conforme indicado abaixo:

- Fornecimento e instalação de pavimentação e/ou revestimento cerâmico ou vinílico, com área mínima de 1.000,00 m².
- Fornecimento e instalação de forro acústico ou de gesso, com área mínima de 750,00 m²
- Fornecimento e instalação de divisórias divilux e/ou de gesso, com área mínima de 200,00 m²
- Execução de pintura de paredes, teto, esquadrias de madeira e de ferro, com área mínima de 2.200,00 m².

5.4.7 Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

5.4.8 Critérios de sustentabilidade e de acessibilidade constam dos projetos, especificações, memoriais e orçamento dos serviços de adaptação e manutenção das instalações do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, com a finalidade de alcançar sua efetividade máxima e custo mínimo.

5.4.8.1 Memorial descritivo do Projeto Arquitetônico (doc. 1330641) registra que algumas premissas foram levadas em consideração na elaboração do projeto arquitetônico da edificação. Para o desenvolvimento dos projetos foram definidos parâmetros edilícios obtidos através dos seguintes documentos:

- a. Lei Complementar 42, de 04 de outubro de 2000 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju;
- b. ABNT NBR 9050/2020. Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- c. ABNT NBR 16537/2016. Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- d. Norma Regulamentadora nº 17 - Parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

5.4.9 É vedada a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, tendo em vista que, para o tipo de serviço a ser contratado, comum e disponível no mercado para qualquer interessado (empresas em geral), encontram-se várias fornecedoras que o executam. Assim, a vedação à participação de consórcios não traz prejuízo para o certame licitatório nem cerceia a ampla concorrência. Ao contrário, a permissão para a constituição de empresas reunidas em consórcio, para o caso concreto em análise, poderia restringir a competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações;

5.4.10 A contratada deverá observar as seguintes diretrizes no decorrer da execução contratual:

5.4.10.1 Disponibilizar equipe técnica qualificada, para a execução das atividades relativas à contratação;

5.4.10.2 Indicar preposto, a fim de garantir o cumprimento das atividades e das diretrizes e obrigações estabelecidas para sua realização;

5.4.10.3 Observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho;

5.4.10.4 Treinar e capacitar seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;

5.4.10.5 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.4.10.6 É vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter "intuitu personae" do contrato administrativo. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de engenharia que tenha expertise na execução de serviços de engenharia para adaptações e manutenções de edificações, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como tenha logística adequada para contratação de profissionais específicos, para atender ao objeto estabelecido nos artefatos que integram o projeto executivo.

6.2 Conforme já mencionado, o objeto deste ETP complementa e implementa o objeto de contratação anterior que resultou na elaboração de projetos de engenharia com o objetivo de executar serviços de adaptação e manutenção das instalações do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. Diante desta premissa, não se avista para a execução do objeto em tela outras soluções de mercado afora a execução indireta dos serviços para o alcance do objetivo esperado.

6.3 Os requisitos exigidos para a contratação são compatíveis com certames anteriores para o mesmo tipo de objeto já realizados neste TRE, razão pela qual pode-se inferir que o mercado fornecedor está apto para o atendimento da necessidade objeto da contratação. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) estabelecidas atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado.

6.4 O objeto desta contratação é similar a outros procedimentos de contratações já realizados pelo TRE/SE, a exemplo das identificadas a seguir:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO ADOTADO	FORNECEDOR CONTRATADO
Pregão Eletrônico TRE/SE 23/2022 (SEI 0009487-79.2022.6.25.8000)	Contrato 22/2022	Execução dos serviços de conservação, manutenção e reparação na sede do TRE-SE, em Aracaju/SE, e na 13ª Zona Eleitoral, em Laranjeiras/SE	Regime de empreitada por preço global	VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.460.798/0001-70
Pregão Eletrônico TRE/SE 16/2022 (SEI 0004702-74.2022.6.25.8000)	Contrato 16/2022	Execução e instalação de 2 (duas) escadas metálicas para as saídas de emergência nas edificações onde	Regime de empreitada por preço global	A.G.E Manutenção e Reformas EIRELI, CNPJ 27.785.836/0001-03

		funciona a sede do TRE-SE		
Pregão Eletrônico TRE/SE 22/2021 (SEI 0010264-98.2021.6.25.8000)	Contrato 11/2021	Serviços de conservação, manutenção e reparação em fóruns eleitorais do estado de Sergipe, no fórum Des. Aloísio de Abreu Lima e na sede do TRE/SE em Aracaju	Regime de empreitada por preço global	KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.149.751/0001-51
Pregão Eletrônico TRE/SE 16/2021 (SEI 0000637-70.2021.6.25.8000)	Contrato 7/2021	Execução da 2ª etapa dos serviços de adaptação de Combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, na Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE.	Regime de empreitada por preço global	REAL ENERGY LTDA, CNPJ 41.116.138/0001-38
Pregão Eletrônico TRE/SE 1/2020 (SEI 0001328-21.2020.6.25.8000)	Contrato 5/2020	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das instalações elétricas da sede do TRE/SE, em Aracaju/SE.	Regime de empreitada por preço global	REAL ENERGY LTDA, CNPJ 41.116.138/0001-38
Pregão Eletrônico TRE/SE 7/2019 (SEI 0012737-28.2019.6.25.8000)	Contrato 5/2019	Execução de serviços de adaptação das edificações do Depósito de Urnas e do Almoarifado do TRE/SE às normas vigentes de combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	Regime de empreitada por preço global	M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho EIRELI, CNPJ 23.680.348/0001-72
Pregão Eletrônico TRE/SE 3/2019 (SEI 0002161-73.2019.6.25.8000)	2019NE000265	Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução do sistema de irrigação da sede do TRE/SE.	Regime de empreitada por preço global	M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho EIRELI, CNPJ 23.680.348/0001-72

6.5 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, a unidade demandante/técnica entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta através da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, considerando que contratações anteriores de serviços similares apontam que os elementos técnicos que integram os projetos executivos - e que são avaliados previamente pela SEENG - frequentemente definem claramente os aspectos quantitativos dos objetos executados e, sendo assim, apresentam um grau de confiabilidade adequado que admite a contratação da execução do serviço por preço certo e total.

6.6 Frise-se que no regime de empreitada por preço global, atendidos os requisitos técnicos, legais, orçamentários e financeiros, as propostas ofertadas serão avaliadas a fim de comprovar a conformidade do preço global com os parâmetros de mercado para o objeto contratado. Além disso, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar, por meio eletrônico, planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos e preços unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, observando-se os limites do art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013 e art. 65 da Lei 8.666/93.

6.7 Por fim, esse regime de execução não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços objeto deste ETP, para a qual o mercado está preparado. Com efeito, o mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O objeto da presente contratação é a execução de serviços de adaptação e manutenção em uma edificação localizada na Rua Itabaiana, 580, Bairro São José, em Aracaju/SE, com área que totaliza 1.735,80 m², com dois pavimentos, conforme indica o Projeto Arquitetônico (doc. 1329650).

7.2 Segundo o Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico (doc. 1330641) os serviços de adaptação e manutenção apresentam as seguintes características gerais:

- não haverá alteração na área construída, igualmente acréscimo ou subtração da taxa de ocupação; os projetos intervieram somente adaptando a área construída existente.
- os serviços contemplam intervenções no âmbito interno da edificação, bem como alteração externa em sua fachada;
- a edificação existente encontra-se com o sistema estrutural em perfeito **estado** de conservação, tornando possível o uso, porém com layout e logística de uso inapropriados para o atual momento;
- além dos serviços necessários à adaptação do imóvel há demanda de soluções em instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, instalações de ar condicionado, instalação de redes e dados, adaptação da rede de incêndio e instalação de portas de madeira e vidro e de portão em ferro.

7.3 Os serviços executados deverão atender as condições e requisitos estabelecidos nos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias que integrarão o ato convocatório. São eles:

- Projeto arquitetônico (SEI 1329650)
- Projeto de Instalações Elétricas e cabeamento estruturado (SEI 1329694)
- Projeto Hidrossanitário (SEI 1329698)
- Projeto de Climatização (SEI 1329658)
- Memorial Descritivo - Projeto arquitetônico (SEI 1330641)
- Memorial Descritivo - Projeto de Instalações Elétricas e cabeamento estruturado (SEI 1330647)
- Memorial Descritivo - Projeto Hidrossanitário (SEI 1329856)
- Memorial Descritivo - Projeto de Climatização (SEI 1329849)
- Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários (SEI 1331043, 1331087, 1331067)
- Planilha de Composições de Preços Unitários (SEI 1331059)
- Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais (SEI 1331047)
- Planilha de Detalhamento dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (SEI 1331045)
- Cronograma Físico Financeiro (SEI 1331058)

7.4 Os projetos elaborados constam de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pelo CAU/BR, com especificação dos tipos de serviços e a qualidade dos materiais de acabamento relacionados à execução da adaptação (docs. 1326070 e 1326071).

7.5 Resumidamente, o objeto desta contratação apresenta a seguinte configuração:

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PRAZO DA EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
1	1627	Manutenção / Reforma Predial	Unidade	1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos projetos de adaptação e manutenção do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, em Aracaju/SE.	180 (cento e oitenta) dias	270 (duzentos e setenta) dias

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A relação entre a demanda prevista e as quantidades indicadas no orçamento de referência advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços realizado por empresa contratada pelo TRE/SE para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares, os memoriais descritivos e o orçamento para a execução dos serviços de adaptação e manutenção da unidade. Os critérios utilizados no levantamento das quantidades foram os usuais para a execução de serviços de engenharia, a partir dos projetos elaborados pela própria contratada.

8.2 Toda a estimativa de quantidade de materiais e serviços empregados para execução da obra foram levantadas com base no projeto executivo e está detalhada nos seguintes documentos:

- Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários (SEI 1331043, 1331087, 1331067)
- Planilha de Composições de Preços Unitários (SEI 1331059)

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 1.599.771,05 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, cujo orçamento foi elaborado com emprego do sistema de orçamentação e que considerou preços do **SINAPI** e do **ORSE**, constante nas referidas planilhas orçamentárias. A pesquisa de preços foi realizada pela empresa contratada pelo TRE/SE para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares e que também é a responsável pela elaboração do orçamento de referência.

9.2 Os preços referenciais foram obtidos por meio das seguintes composições de preços, conforme detalhado no Parecer 54/2023 - SEENG (doc. 1329597):

- Composições Fonte SINAPI: são composições referenciadas e/ou retiradas da base de dados do SINAPI - Sistema de Preços, Custos e Índices, da Caixa Econômica Federal, com data base de novembro/2022.
- Composições Fonte ORSE: são composições referenciadas e/ou retiradas da base de dados ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, da CEHOP, com data base de novembro/2022.
- Utilizado o regime de encargos SEM DESONERAÇÃO na composição de custos de mão de obra, sendo 111,84% para horista, conforme demonstrado na planilha de encargos sociais de mão obra (1331047).
- Utilizado na composição de preços o BDI de 23,54%, composto por Administração Central (4%), Seguro e Garantia (0,80%), Risco (1,27%), Despesas Financeiras (1,23%), Lucro (7,40%) e Tributos (6,65%), conforme demonstrado na planilha de bonificações e despesas indiretas (1331045). Os parâmetros utilizados no cálculo do BDI aplicado no orçamento de referência estão em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, sendo que no caso do percentual do Lucro foi considerada uma média dos percentuais das últimas contratações neste Tribunal.

9.3 A SEENG assevera que a estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto executivo e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Parecer 54/2023, doc. 1329597). Diante disso, assegura-se o cumprimento do art. 3º do Decreto 7.983/2013, de forma que o custo global de referência do serviço de engenharia foi obtido a partir das composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

9.4 Por fim, o cronograma de desembolso está assim detalhado, conforme Informação 1030/2023 - SEENG (doc. 1331092):

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL POR ETAPA	VALOR POR ETAPA (R\$)
1º mês	3,24%	51.812,94
2º mês	8,97%	143.571,32
3º mês	17,38%	277.976,57
4º mês	26,50%	423.895,55
5º mês	34,78%	556.326,33
6º mês	9,13%	146.188,34

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10.2 Ressalte-se que em serviços de engenharia com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

10.3 Assim, para execução de serviços de adaptações de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

10.4 Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Dotar os Cartórios eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a magistrados, servidores, jurisdicionados e ao eleitorado;
- Dar andamento na execução do Plano de Obras do TRE/SE, do qual consta a adaptação do Fórum Des. Aloisio de Abreu Lima como uma das obras a serem executadas no presente exercício;
- Cumprir os macrodesafios estabelecidos no Planejamento Estratégico, concomitantemente com o Plano de Contratações Anual deste Tribunal.

11.2 Outros benefícios indiretos que o TRE/SE almeja com a contratação:

- Garantia de maior qualidade e efetividade dos serviços prestados pela Instituição;
- O fornecimento de um serviço com maior produtividade, agilidade e eficiência nos processos, possibilitando uma melhor obtenção dos resultados e maior celeridade na execução das atividades rotineiras;

- c) O atendimento da necessidade pública, de forma permanente e contínua, assegurando a prestação adequada dos serviços meio e contribuindo diretamente para o funcionamento das atividades finalísticas do TRE/SE;
- d) Maior satisfação dos usuários.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para se atingir o objetivo do Estudo aqui exposto serão tomadas as seguintes providências:

- a) A fiscalização da execução do objeto da licitação será realizada por Comissão, com a participação de representante da Seção de Engenharia - SEENG. Os servidores envolvidos na fiscalização técnica e administrativa têm experiência na gestão e fiscalização de contratos. No entanto, em havendo necessidade de reciclagem, ou de treinamento para novos fiscais, deverá ser disponibilizado curso para aperfeiçoamento do pessoal envolvido na atividade.
- b) O gerenciamento da contratação será realizado pela Coordenadoria de Obras e Serviços - COSER.
- c) A Coordenadoria de Serviços Gerais, através da Seção de Engenharia, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.
- d) A instalação de aparelhos de ar condicionado será realizada por empresa já contratada pelo TRE/SE.
- e) Em razão da inviabilidade de conciliar as atividades cartorárias e de atendimento ao público com os serviços de adaptações no imóvel será necessário realojar os Cartórios Eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor. O atendimento ao eleitor será transferido para o Serviço Social da Indústria (SESI - Complexo Desportivo), situado na rua João Ávila Neto, s/n, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49041-120 e os Cartórios Eleitorais da Capital passarão a funcionar em ambientes na Sede do TRE/SE. As medidas necessárias a esses propósitos estão registradas nos processos 0001065-81.2023.6.25.8000 e 0020927-63.2022.6.25.8100.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13. Considerando a indisponibilidade do imóvel no período de execução dos serviços de adaptações no Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, a Central de Atendimento ao Eleitor passará a funcionar em imóvel do Serviço Social da Indústria (SESI - Complexo Desportivo), situado na rua João Ávila Neto, s/n, Bairro Inácio Barbosa, cedido de forma gratuita e temporária, através do Contrato de Comodato 02/2023, firmado em 27/1/2023, com início em 01/3/2023 e término em 31/12/2023.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A adoção de práticas de sustentabilidade ambiental atende à Recomendação nº 11, de 22.5.2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que visa à correta preservação e recuperação do meio ambiente, a exemplo da "utilização de edifícios com observância da proteção ao meio ambiente, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental levando em consideração o tripé básico da sustentabilidade: ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável - segurança para o usuário e instalações", buscando a adoção de práticas de responsabilidade sócio-ambiental

14.2 As soluções de sustentabilidade compõem os projetos desde sua pré-concepção, para que possam alcançar sua efetividade máxima e custo mínimo. Permite a compra de materiais com minimização de impactos, a previsão de mecanismos de redução na formação de resíduos na fase construtiva e de sua reutilização, uso ou disposição adequados, e condiciona os futuros usuários daquele espaço à utilização otimizada prevista em projeto.

14.3 A contratada deverá observar as seguintes regras de caráter ambiental:

14.3.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.3.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA 01/90, e legislação correlata;

14.3.3 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP 1/2010, nos seguintes termos: *O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.*

14.3.4 Em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.3.5 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP 1/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

- d. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de adaptações no imóvel do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, mostra-se necessária e tecnicamente possível.

15.2 Diante do exposto, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Os Estudos Técnicos Preliminares foram elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação indicada no item 1.5. Na elaboração do ETP, os integrantes demandante, técnico e administrativo atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada um, sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução e aspectos administrativos da contratação.

À apreciação da Diretoria-geral, nos termos do art. 5º da Portaria TRE/SE 320/2021.

<p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p>Marcos Vinicius Santos Muniz Prado Integrante Técnico e Integrante Demandante substituto</p>	<p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p>Walkeline Fraga Dias Integrante Administrativo</p>
---	---

17. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO ([Lei 12.527/2011](#))

17.1 Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública.

18. AVALIAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE COMPETENTE

18.1 Tendo em vista a previsão da aquisição dos serviços no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, bem como ratifico a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicado no item 1.5 deste Instrumento.

<p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p>Rubens Lisboa M. Filho Diretor-geral</p>



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS, Integrante da EPC Titular**, em 06/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 07/03/2023, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Coordenador(a)**, em 07/03/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337772** e o código CRC **C77927BE**.